

PORTARIA Nº 1488, de 05 de setembro de 2016.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o que consta no Processo nº. 887074, que constatou a ocorrência de vício insanável, observando as disposições da Resolução CONSEPE nº. 3/2008, alterada pelas Resoluções nº. 21/2010 e 67/2010, e com amparo no art.8º do Edital de matrícula nº. 114/2015 – SISU,

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR nula e tornar sem efeito a Matrícula nº. 201521134 do aluno JOSÉ MODESTO DO NASCIMENTO NETO, convocado pelo Edital de Matrícula nº. 114/2015 – SISU, para o curso de Farmácia, campus universitário de Jequié, anulando-se todos os atos decorrentes, com conseqüente perda da respectiva vaga.

Art. 2º - Determinar ao órgão competente para proceder à imediata execução desta Portaria, com a formalização do cancelamento da referida matrícula e a adoção das providências consequentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**